

Ano 11, Vol XXI, Número 2, Jul-Dez, 2018, Pág.26-46.

NOTAS SOBRE O PENSAMENTO E A ATUAÇÃO INDÍGENA FRENTE AOS PROJETOS MITIGADORES DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

NOTES ON INDIGENOUS THOUGHT AND ACTION AGAINST CLIMATE
CHANGE MITIGATORS PROJECTS

Vladimir Bertapeli

Resumo

O Estado brasileiro, órgãos internacionais e empresas transnacionais criaram e desenvolveram projetos como o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e a Redução de Emissões por Degradação e Desmatamento (REDD+), com o intuito de mitigar os impactos causados pelas mudanças climáticas. Mas estes projetos impactam, de maneira negativa, as sociedades ameríndias. Neste artigo veremos que os povos indígenas têm se organizado e atuado politicamente frente às decisões tomadas pelo Estado brasileiro e as instituições encarregadas de pensar estratégias que contenham os danos das mudanças do clima. E procura-se ainda abordar algumas perspectivas indígenas relativas às alterações climáticas. Espera-se que esta discussão possa contribuir para o debate acerca dos projetos políticos que tenham as mudanças do clima e as demais demandas ambientais como foco de discussão, bem como problematizar o posicionamento dos Estados e demais instituições no que tange os direitos das populações indígenas.

Palavras-chave: Pensamento indígena. Política indígena. Mudanças climáticas.

Abstract

The Brazilian State, international agencies and transnational corporations have created and developed projects such as the Clean Development Mechanism (CDM) and the Reduction of Emissions from Degradation and Deforestation (REDD+), in order to mitigate the impacts caused by climate change. But these projects negatively impact Amerindian societies. In this article we will see that indigenous peoples have organized and acted politically in the face of the decisions taken by the Brazilian State and the institutions in charge of thinking strategies that contain the damages of the climate changes. It also seeks to address some indigenous perspectives on climate change. It is hoped that this discussion can contribute to the debate about political projects that have the changes of the climate and other environmental demands as a focus of discussion, as well as to problematize the position of States and other institutions regarding the rights of indigenous populations.

Keywords: Indigenous Knowledge. Indigenous Policy. Climate Change.

You are worried about climate change. It is arriving. The rains come late, the sun behaves in a strange way. The world is ill. The lungs of the sky are polluted. We know it is happening. We are shamans. We care for the planet, the sun, the moon the darkness and the light. Everything that exists we look after. You cannot go on destroying nature. We will all die, burned and drowned, and that is the Yanomami word.

Davi Kopenawa (THE GUARDIAN, 29/07/2013)

Introdução

Primeira nota: apresentação e problematização do tema

O relatório do Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC, 2007) informa que as alterações do clima da Terra nada mais são do que efeitos da intensificação de um fenômeno natural denominado *efeito estufa*. Este, que é constituído por gases como dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e vapor d'água, forma uma “camada” que retém parte da radiação solar que incide sobre o nosso planeta. Para os climatologistas Carlos Nobre e Gilvan Sampaio de Oliveira (2008), as mudanças climáticas sempre ocorreram e os principais fatores que as induzem são as derivas continentais, as variações das quantidades de radiação solar que incidem sobre a Terra, as variações dos seus parâmetros orbitais, a quantidade de aerossóis naturais (provenientes de fontes minerais, incêndios florestais de origem natural e o sal marinho), as erupções vulcânicas e os fenômenos climáticos que podem modificar o clima localmente: furacões, tempestades violentas e os fenômenos El Niño e La Niña.

Mas, com a interferência humana, especialmente a partir da Primeira Revolução Industrial (século XIX), a “camada” protetora da Terra torna-se cada vez mais espessa, o que induz a elevação das temperaturas, como também transformações sobre o regime pluviométrico de distintas regiões do mundo (CONTI 2005; PORTO-GONÇALVES 2006). E não há dúvida que, logo após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), o estilo de vida consumista, estimulado pela publicidade, impacta o ambiente tanto em escala local como global.

Em decorrência da elevação da temperatura e suas graves consequências à vida no planeta, foi criada em 1995 a Conferência das Partes sobre o Clima (COP) que, atualmente, reúne 188 países signatários à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – sendo esta criada em 1992 na Conferência sobre Meio

Ambiente e Desenvolvimento –, e têm por finalidade tomar decisões sobre a Convenção-Quadro. Nesses encontros, discutem-se cinco eixos temáticos: 1) visão compartilhada sobre qual objetivo global é necessário; 2) adaptação; 3) mitigação; 4) transferência de tecnologia; 5) financiamento. Vale também ressaltar que esses encontros não acontecem apenas numa determinada época do ano. Pois, os representantes dos países que fazem parte da Convenção-Quadro estão, ao longo do ano, em constantes contato através de reuniões, encontros e sessões de seus órgãos subsidiados. (BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS, 2010).

Por exemplo, dessas reuniões surgiram propostas como o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e a Redução de Emissões por Degradação e Desmatamento (REDD+), que não tardaram para serem colocados em prática por governos de diversas partes do globo.¹

Mas os projetos em questão vão além do que se propõem, isto porque, afora tratarem de demandas concernentes aos impactos suscitados pelas alterações climáticas, os governos, instituições e empresas perceberam que poderiam transformar tal questão socioambiental em um filão a ser explorado pelo mercado financeiro. Este é o caso do Plano Nacional de Agroenergia que, lançado em 2005, buscava retomar e incentivar as políticas voltadas para a produção de etanol e biodiesel através de um discurso pelo qual essa matriz energética seria sustentável. Para tanto, o governo brasileiro e a indústria canavieira têm procurado justificar tal política através de afirmações que colocam o

¹ Segundo o Relatório Final da COP-3, foi sugerido o Protocolo de Quioto que estabelecia aos chamados países desenvolvidos a redução em 5,2%, conforme os níveis de 1990, de suas emissões de gases até 2012. Já os demais países, incluindo o Brasil, que ficariam provisoriamente fora dessas metas, seriam beneficiados com a adoção do MDL (UNITED NATIONS. FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE, 1997). O MDL pode ser entendido como um modelo que propõe aos países industrializados a troca da redução das emissões de gases estufa em seus territórios por investimentos em projetos de energia renovável e de absorção de carbono nos chamados países em vias de desenvolvimento. Desse modo, as nações que venham a ter essa iniciativa serão concedidas a elas “créditos de carbono”, isto é, aumento permitido de suas cotas de emissão. E, originalmente, o MDL nasceu como uma proposta dos representantes do Brasil na Conferência. Denominada de Fundo de Desenvolvimento Limpo (FDL), essa proposta brasileira era de aplicar multas aos países desenvolvidos que não cumprissem as metas de redução de emissões. Contudo, naquela ocasião houve distintas reações dos países. De um lado, os países em desenvolvimento apoiaram os representantes brasileiros e, em contrapartida, houve uma rejeição por parte dos países desenvolvidos. Para contornar a situação, o Brasil e Estados Unidos elaboraram outra proposta que veio a originar o MDL (VIOLA, 2000; CONTI, 2008). Quanto a REDD+, conforme o Relatório da COP-9, a proposta era reduzir as emissões dos gases causadores da intensificação do *efeito estufa* através de ações que fortaleçam a conservação, manejo sustentável florestal e, por consequência, traga o aumento do estoque de carbono (UN. FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE, 2007).

combustível extraído da cana de açúcar como uma fonte de energia limpa e renovável (BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, 2005).

A União da Indústria de Cana-de-Açúcar, durante a COP-15, defendeu o etanol extraído da cana como meio de combater as mudanças climáticas. De acordo com o assessor da entidade, o etanol representa uma alternativa viável para combater a emissão de gases causadores do efeito estufa (UNICA, 2015).²

E, neste ano de 2017, durante a COP-23, realizada na cidade de Bonn, Alemanha, o governo brasileiro retomou a proposta de utilizar o etanol como meio de combater o aquecimento global, conforme a Plataforma Biofuturo. Segundo a matéria jornalística, escrita por Giovana Girardi, a Plataforma Biofuturo foi lançada durante a COP-22, em 2016, na cidade de Marrakesh, com o apoio de 19 países, cuja principal interesse seria incentivar implementação dos biocombustíveis no setor de transporte (BRASIL. INPE, 2010).³

Ademais, a Bolsa de Mercadorias e Futuros & Bolsa de Valores de São Paulo (BMF & BOVESPA) tem, desde 2015, através do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), desenvolvido um sistema de negociação e certificação ambiental, conforme o Protocolo de Quioto. O Brasil, em decorrência de sua extensão territorial, tem potencial para implantar tais projetos que visam o resgate de carbono da atmosfera, como também pode ser uma alternativa para os países desenvolvidos participantes do acordo mundial para redução de suas emissões de gases de *efeito estufa* (BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS & BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO, 2010).⁴

No conjunto das informações em destaque, verificamos que os estados nacionais, instituições internacionais e empresas transnacionais traçam estratégias que visam mitigar os impactos das alterações no clima da Terra. Por outro lado, ressaltamos que os

² Disponível em: <http://www.unica.com.br/noticia/32751495920334743692/unica-defende-na-cop-15-eficiencia-do-etanol-de-cana-no-combate-as-mudancas-climaticas>.

³ Segundo Marangoni (2011), a atividade sucroalcooleira não está isenta de problemas ambientais, uma vez que cada litro de álcool produzido gera 12 litros de vinhoto, que caso não seja reutilizado nas próprias lavouras, é jogado nos rios, convertendo-se em um poluente altamente nocivo ao meio ambiente.

⁴ É importante ressaltar que, em 2009, os governadores dos estados Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, numa carta assinada e enviada ao então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, cujo conteúdo é uma série de propostas para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas, argumentam que o Brasil tem pouco aproveitado o mercado de carbono. Tendo por base o fato de que a maioria dos projetos de MDL está relacionada com a redução de emissões de gases por meio de projetos energéticos, os governadores signatários do documento argumentam que, entre outras propostas, a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte beneficiará à redução de 42 milhões de toneladas de CO₂ por ano (BRASIL. RELATÓRIO I – FORÇA TAREFA SOBRE A REDD+ E MUDANÇAS CLIMÁTICAS, 2009).

povos indígenas, congregados em suas organizações políticas, também estão a pensar e atuar tanto em relação a tal questão como também discutem e problematizam as políticas que as mencionadas instituições procuram impor e que, de alguma forma causam problemas aos seus territórios e modos de vida. Afinal, como evidencia Garcia-Alix (2008), diretora do Grupo Internacional de Trabalhos sobre Assuntos Indígenas (IWGIA, sigla em inglês), os representantes dos povos indígenas, reunidos no Fórum Permanente sobre as Mudanças Climáticas, que ocorreu em 2007, já expressavam preocupação com a implantação desses programas em seus territórios. Isso porque, esses projetos, da forma como são apresentados, reforçam uma gestão centralizadora das florestas e desrespeitam os seus direitos.

Mas o que sabemos sobre o conhecimento indígena a respeito das mudanças climáticas? Como assinala o antropólogo canadense Mark Nuttall (2009), os povos nativos já há muito tempo percebem as transformações que passam o clima nos espaços os quais vivem. Desse modo, veremos a seguir que os povos indígenas também estão a refletir sobre tal fenômeno e suas consequências locais e globais.

O presente artigo versa sobre perspectivas de algumas indígenas relativas às alterações climáticas, bem como a organização e atuação dos povos indígenas às decisões tomadas pelo Estado brasileiro e as instituições encarregadas de pensar estratégias que contenham os danos das mudanças do clima. Para tanto, apresentaremos as considerações de seis lideranças indígenas: Davi Kopenawa, do povo Yanomami; Kunhã Tatá e Papá Mirim Poty, ambos Guarani Mbyá; Seremete Wajãpi, do povo Wajãpi; e Maximiliano G. Makuna, do povo Makuna. Estes depoimentos foram concedidos por tais indígenas a etnólogos e pesquisadores de áreas correlatas que estão reunidos, assim como outras declarações, no livro *Povos Indígenas do Brasil: 2006-2010*, organizado por Carlos Alberto Ricardo e Fany Ricardo.⁵ E ainda veremos o papel político de algumas das principais organizações ameríndias em atividade no Brasil sobre o remissivo fenômeno.

⁵ Estes depoimentos estão disponíveis na página eletrônica do Instituto Socioambiental (ISA): <https://pib.socioambiental.org/pt/c/no-brasil-Atual/narrativas-indigenas/a-cosmopolitica-das-mudancas-climaticas-e-outras>.

Segunda nota: algumas versões ameríndias às mudanças climáticas

Em *O pensamento selvagem*⁶, Lévi-Strauss (2007, p. 28-30) argumenta que a construção do conhecimento entre os povos indígenas “[...] foi necessária uma atitude de espírito verdadeiramente científico, uma curiosidade assídua e sempre alerta, uma vontade conhecer pelo prazer de conhecer [...]”. Logo, o conhecimento indígena está associado ao que é sensível, isto é, o pensamento mítico, o que, segundo o antropólogo francês, difere do científico, uma vez que o primeiro é “[...] aproximadamente ajustado ao da percepção e ao da imaginação, e o outro deslocado [...]”.

Embora Lévi-Strauss (2007) avance na discussão acerca dos saberes indígenas – sobretudo quando afiança que estes conhecimentos operam numa lógica sensível e, semelhante ao saber científico, busca uma ordem intelectual –, encontramos em seu estudo elementos dicotômicos que explicam o conhecimento indígena e científico. No último volume das *Mitológicas*, *O homem nu*, Lévi-Strauss (2011) destaca que o saber científico ignorou por muito tempo outras formas de conhecimento, isso pelo fato de considerá-los inapropriados para os objetivos que se estabeleciam para si.

Jack Goody (2012), por sua vez, comenta que o trabalho do iminente antropólogo francês ainda possui resquícios de um discurso antropológico que advoga a divisão entre “nós” e “eles”, “primitivo” e “avançado”, “tradicional” e “moderno”, “racional” e “irracional”, etc. como fatores explicativos da diversidade do conhecimento humano. Por consequência, tais categorias explicativas esbarram em aspectos limitantes do binarismo e do etnocentrismo. O antropólogo britânico, ao procurar compreender as mudanças no pensamento humano, ainda observa que

[...] devemos abandonar as dicotomias etnocêntricas que caracterizam o pensamento social no período da expansão europeia. [...] devemos procurar critérios mais específicos para as diferenças. Tampouco devemos negligenciar as circunstâncias materiais do processo de “domesticação” mental, pois essas não são apenas manifestações do pensamento, da invenção, da criatividade, mas elas também moldam suas formas futuras. (GOODY, 2012, p.21).

⁶ Cabe ressaltar que o “pensamento selvagem” que fala Lévi-Strauss (2007) é o pensamento humano em seu livre exercício, um exercício ainda não domesticado em vista da obtenção de um rendimento. Deste modo, o pensamento selvagem não se opõe ao pensamento científico como duas formas ou duas lógicas mutuamente exclusivas.

Mas é importante frisar que Lévi-Strauss (2011, p. 614) afirmava que, há pouco tempo, a ciência ocidental tem se aventurado em campos mais próximos da sensibilidade. Com isso, percebem os cientistas que o saber só progride “[...] se se ampliar para compreender outros saberes; e convém aqui dar ao termo ampliar seu duplo sentido de apreender pelo intelecto e de incluir”

A discussão que permeia os trabalhos acerca do conhecimento indígena, especialmente ao que concerne a relação entre o pensamento “selvagem” e “científico”, leva-nos a conjecturar algumas reflexões sobre o que pensam os intelectuais indígenas⁷ acerca das mudanças climáticas. Afinal, ao mesmo tempo em que são excelentes conhecedores do espaço que habitam, também procuram estabelecer ligações entre o que sabem e o que as ciências ocidentais afirmam a respeito das mudanças climáticas. Como sustenta Arturo Escobar (2000), o saber local ainda continua a ter importância, mesmo em um mundo globalizado, onde a distância de um lugar para outro é reduzida e a circulação de informações é ampliada com as novas tecnologias.

Ao ter essas premissas como ponto de partida, apresentamos nesta presente seção alguns exemplos que ilustram a reflexão indígena acerca das mudanças do clima na Terra. Para tanto, começemos com as palavras do xamã e liderança yanomami Davi Kopenawa que afirma a ação dos *napëpë* (os brancos) como responsável por “[...] contaminar a Terra”. Conforme suas palavras,

Para fabricar todas essas mercadorias, cavaram o chão da terra para arrancar as coisas que estão nas suas profundezas. Assim começaram a propagar muitas fumaças-epidemias *xawara* por toda a parte, estragando a terra. Por causa disso, as chuvas estão começando a cair de um modo estranho. [...] Nós pajés que fazemos dançar os espíritos *xapiri*, cuidamos da terra-floresta, por isso a conhecemos. Não nos perguntamos como os brancos: “O que está acontecendo de repente com a Terra?” Sabemos que o que está acontecendo de ruim não é por causa de nossa marca nesse chão. Se fosse, a gente teria concertado logo! [...] Quando a floresta está doente, [os pajés] tomam o pó de *yãkõana* e curam seus males. Os brancos, ao contrário, parecem não querer que ela seja cuidada. [...] Eles não sabem cuidar da floresta, nem

⁷ Goody (2012, p.32) observa que a presença do “intelectual indígena” nas pesquisas antropológicas foi obscurecida pelo fato de se ter apenas a figura do intelectual e sua atividade como característica exclusiva das sociedades modernas. Contudo, o autor, ao considerar o termo “intelectual” em um sentido mais amplo, “[...] de indivíduos envolvidos na exploração criativa da cultura”, afirma que: “[...] esse tipo de atividade é mais claramente presente, mesmo nas sociedades mais ‘simples’.”

querem. Só pensam: “A floresta cresceu sozinha, sem motivo, nós somos os donos das mercadorias e vamos continuar fabricando muitas mais!” Eles cavam o chão, cortam suas árvores e a queimam em toda a parte. Depois disso, todos vocês falam do que chamam de mudança climática. Nós ouvimos essas palavras, mas não as achamos bonitas. O que vocês nomeiam assim não vem do nosso rastro. [...] Toda essa destruição não é nossa marca, é a pegada dos brancos, o rastro de vocês na terra. [...] Quando todas estas fumaças espessas dos brancos subirem até o peito do céu e os trovões começar a morrer, o que será da floresta? (KOPENAWA apud RICARDO & RICARDO 2011, p. 21-22).⁸

Já entre os Guarani Mbya, os depoimentos de Kunhã Tatá e Papá Mirĩ Poty, que foram gravados e transcritos da língua tupi-guarani para o português por Valéria Macedo, com a orientação de seus interlocutores, possuem os respectivos argumentos,

Agora, *nhe'e kuery*, os espíritos que moram com Nhanderu, estão falando para os pajés que a terra vai acabar outra vez. Antigamente já houve a escuridão. Não amanhecia mais, assim mesmo veio a água. Nessa terra onde estamos agora, mais tarde ou mais cedo isso também vai acontecer. Se isso não acontecer, a gente não vai aguentar mais o calor aumentado, e vai vir chuva, e vai vir *yapó ha' puá tatareve'gua*, barro com fogo do céu. Nhanderu acha que o mundo está muito velho e quer limpar a terra. Depois vem a água e limpa tudo. Aí pode começar de novo. (Kunhã Tatá apud Ricardo & Ricardo 2011, p. 29).

A gente aqui está enfrentando um problema de escassez de taquara. Quase não tem mais taquara no mato para fazer cesto vendemos na pista Rio-Santos. A gente traça palha de taquara para fazer balaio, e também para fazer telhado de casa. Com ela também se faz o *pari* para pegar peixe. A taquara é muito importante na vida do Guarani. O *takuapu*, bastão musical que as mulheres batem no chão durante o canto-reza, *mborai*, é do tronco da taquara. [...] As taquaras também oferecem o *takuaraxó*, uma larva que dá no centro do tronco e serve como alimento. Essas larvas só dão a cada 30 anos, e um modo de contar a idade da pessoa é dizer quantas taquaras ela tem. Se tem trinta anos, diz que tem uma taquara, se tem 60, duas taquaras. Tem gente que chega a viver 3 taquaras. Então a taquara tem um ciclo de vida, que a vida do Guarani acompanha. Com trinta anos a taquara morre, seca, floresce e dá essa larva, *takuaraxó*.

⁸ O depoimento foi gravado em abril de 2011, por Marcos Wesley de Oliveira e traduzida por Bruce Albert.

Pelo que eu entendo, a taquara tem um sumo quando amadurece, e as larvas vão comendo esse sumo. Então a taquara seca e as sementes caem, voam por aí. Os ratinhos e os passarinhos comem as sementes, mas algumas brotam. E o broto vai se espalhando, criando touceira. No ano passado estava tendo *takuaraxó* de novo, mas a semente não se espalhou. Talvez seja porque o clima da Terra está mudando muito e também porque o pessoal mais jovem não sabe que não pode cortar a taquara nesse período. [...] A taquara, que a gente chama *Takuá*, é uma das filhas de Nhanderu Papá, nosso pai celestial. [...] (Papá Mirin Poty apud Ricardo & Ricardo 2011, p. 27-28).

Já Seremete Wajãpi, do povo Wajãpi, em conversa com as antropólogas Dominique Gallois e Joana Cabral de Oliveira, afirma que,

Parece que a nossa época não é boa, por isso a chuva não para de cair. Antes não era assim. Antigamente, quando o meu pai ainda era vivo, não era como agora. Só agora é desse jeito... Por que o tempo hoje se transformou? Talvez nosso dono altere o tempo de hoje, o tempo vai mudar, por isso chove muito. Nosso dono vai trocar a terra. A terra será renovada, disse nosso dono, por isso a terra queimarão... Se a terra não queimar, o dilúvio vai chegar, as águas serão profundas, o que causará a extinção. [...] Antes não era assim, quando eu ia para aldeia Parijakae, as cigarras só calam depois de três luas, o sol era quente para elas, quente, quente, quente para elas, por isso elas não cantam muito. Quando eu queimava a minha roça, a mata queimava bem, o fogo se espalhava ... Porque estava tudo bem seco. No tempo de queimar roça, a mata queimava, as folhas secas caídas no chão queimavam,... Hoje não! A roça não queima, porque a chuva é muita, a chuva não cessa. [...] As águas irão subir, como diziam os nossos avós. As árvores serão extintas, como eles nos disseram. Se não houver mais árvores, diziam eles, nós também seremos extintos! (SEREMETE WAJÃPI apud RICARDO & RICARDO 2011, p. 32).

E Maximiliano G. Makuna, ao participar de uma mesa no seminário *Manejo do Mundo*, que aconteceu em 2010, em São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, e que foi copilado pelo antropólogo Nelson Ortiz e pelo biólogo Aloisio Cabalzar, tece as seguintes palavras:

Não é simplesmente uma mudança climática, são mudanças de pensamento. Os lugares sagrados são uma parte nossa, enquanto que o mundo vê esses locais como fonte de recursos monetários para retirar ouro, madeira. Por isso o câmbio climático é brusco, se não temos os nossos lugares sagrados não há vida, pois é lá que ar, alimento, cura. Hoje começa a chover quando não é para chover, faz calor fora de época, isso é o que causa pobreza porque falta alimento, quando tem muita seca e muita cheia, não tem safra, não tem lugar para caçar ou pescar. A natureza se regula por si só, não tem fertilidade na terra quando chove muito.

Alguns antigos eram especialistas em manejar essas coisas no mundo espiritual. Todos sabiam de tudo, mas nem todos manejavam o mesmo, senão teria conflitos de conhecedores. [...] Eles tinham um sistema de comunicação direta à longa distância. Circulação de energia para que tudo possa se mover. E quem diria como tudo isso funciona seriam os pajés: coisas que se pode fazer, coisas que não se pode fazer. Para os índios, tudo tem vida. Uma pedra: por que tem vida, se não come ou respira? Sim, tem vida. Por isso existe os petróglifos. Eles não caminham, comem, respiram, mas espiritualmente são lugares que se encarregam de dar o ar que a gente respira... Então o manejo do mundo estava centrado nessas coisas. Que tudo isso estivesse bem, que peixes se reproduzissem, fartas frutas no devido tempo, verão no devido tempo. Espiritualmente, havia permanente comunicação entre sabedores dos diferentes grupos, permanente interação no mundo. Eles sabiam muito bem as mudanças no calendário: eles, entre eles, conhecedores... Eles tinham *internet* espiritual, um sistema de comunicação direta à longa distância. Tinham, não escreviam... Não precisava de tanta maquinaria para mover esses recursos. Fazia com que o manejo se desse por meio da atitude do homem. E quem diria como tudo isso funciona seriam os pajés.

Há coisas que se pode fazer, e coisas que não se pode fazer. O mundo se maneja vendo, vivendo, fazendo. Quando muda o equilíbrio no manejo espiritual do mundo, a história muda totalmente. [...] O lugar dos brancos na origem era longe, porque, como cachorros, não se controlam, comem demais. Na origem, os brancos foram postos fora desse círculo de manejo por sua avidez e descontrole. Os brancos vão comendo do que vão encontrando. Agora, alguns são aliados no interesse de salvar o planeta... (MAXIMILIANO G. MAKUNA, 2011 apud RICARDO & RICARDO 2011, p. 25).

Com efeito, os alusivos pensadores ameríndios questionam as consequências das transformações do clima à vida humana e dos demais seres vivos. E o que perpassa nesses discursos é a premissa pela qual o modo de vida das sociedades ocidentais

industriais é responsável pela devastação das florestas, poluição (água, solo, etc.) e a intensificação do efeito estufa. Não há dúvida que isto pode ser resumida na expressão de Davi Kopenawa (apud RICARDO & RICARDO 2011, p. 21-22), “[...] essa destruição não é nossa marca, é a pegada dos brancos, o rastro de vocês na terra”. E Kopenawa (2015, p. 455) ainda observa que “Os brancos [...] estudam apenas seu próprio pensamento e, assim, só conhecem o que já está dentro deles mesmos. [...] Por manterem a mente cravada em seus próprios rastros, os brancos ignoram os dizeres distantes de outras gentes e lugares.”

E também é possível constatar nestes excertos outros dois elementos importantes: o primeiro exemplifica o conhecimento destes atores sociais sobre o meio natural em que vivem, e que tal saber se embasa numa lógica *mitopoética* e na vida cotidiana; em seguida, temos outra importante informação na qual expressa que estas lideranças estão em sintonia com o mundo externo às aldeias. Logo, estes discursos ilustram as colocações que observamos nos trabalhos de Lévi-Strauss (2007) e Goody (2012).

Sendo os mais afetados pelas alterações que ocorre com o clima na Terra, como também pelos projetos que objetivam mitigar e reduzir os seus efeitos – que veremos logo a seguir –, os ameríndios preocupam-se tanto em explicar como encontrar meios para solucioná-los. Falaremos sobre estes dois pontos nas próximas seções.

Terceira nota: atuações indígenas acerca dos projetos de mitigação das mudanças do clima

Expusemos na seção precedente o ponto de vista de alguns pensadores indígenas quanto às questões desencadeadas pelas alterações climáticas sobre seus territórios. Cabe agora discorrer a respeito do papel político de algumas das principais organizações ameríndias em atividade no Brasil acerca do remissivo fenômeno, bem como os pretensos projetos que visam combater os impactos de tal fenômeno e que foram adotados pelo Estado brasileiro e por determinados setores da sociedade.

Começamos então esta exposição pela declaração do Conselho Indígena de Roraima (CIR) – que juntamente com a Organização de Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR), Conselho do Povo Ingariko (CPI), Hutukara Associação Yanomami (HAY) e Associação da Comunidade Waimiri-Atroari – dedicaram especial atenção para os problemas que as mudanças climáticas trazem à vida dos seus povos associados. Dentre

estas, é possível destacar o Seminário sobre Mudanças Climáticas e REDD+. Em tal Seminário, realizada em 2011, com a participação de tais organizações ameríndias, divulgaram a Carta dos Povos Indígenas de Roraima sobre as Mudanças Climáticas e REDD+, na qual se registra as seguintes considerações,

Analisamos que os principais problemas que geram estas mudanças [climáticas] são: lavouras mecanizadas, erosão do solo, aterramentos e assoreamentos de igarapés e lagos, plantação de acácia, instalação de tanques de piscicultura, exploração de minerais e de madeiras, invasão de madeireiros, fazendeiros e atividades garimpeiras, Terras Indígenas homologadas em ilhas, aumento da população, queimadas descontroladas, e grandes empreendimentos como a Usina Hidrelétrica de Balbina. [...]

[...] debatemos que as políticas públicas que dizem respeito a mudanças climáticas não são suficientes para todo o planeta. Assim, propomos:

1. Que os povos indígenas sejam considerados partes das discussões que envolve o tema sobre as mudanças climáticas, por sermos os mais afetados diretamente e possuímos grande conhecimento sobre a natureza e práticas menos agressivas e temos os ambientes consideravelmente ricos na biodiversidade.

2. Que os governos reconheçam e respeitem as especificidades dos povos indígenas, tal como coletividades, culturas e tradições.

3. Que os direitos indígenas sejam assegurados em todas as políticas, programas e convenções a serem firmadas e reconhecidas pela Declaração da ONU sobre direitos indígenas, em especial os direitos territoriais e acesso aos recursos naturais.

4. Que seja consolidada o direito a consulta previa, e o consentimento livre e informado para todos os projetos que tem impactos sobre as terras indígenas.

11. Em relação aos mecanismos de pagamento de serviços ambientais e REDD+, que sejam priorizadas a demarcação, legalização e segurança jurídica das terras indígenas.

12. Que sempre que o governo for participar de rodadas de negociações sobre mudanças climáticas e REDD+, e impactos de desenvolvimento incluam a participação e representação indígenas.

13. Que sejam apoiadas as organizações indígenas para um aprofundamento das discussões sobre o pagamento de serviços ambientais e REDD+.

22. Que o Estado brasileiro assegure os direitos dos povos indígenas já reconhecidos na legislação brasileira, no sentido de incorporar salvaguardas nos textos e acordos que haverá na COP-17 em Durban e nas discussões da Conferência Rio+20. (CARTA DOS POVOS INDIGENAS DE RORAIMA SOBRE AS MUDANCAS CLIMATICAS E REDD+ 2011, s.n.).

Aferimos em tais reivindicações que os povos indígenas de Roraima ainda exigem a participação nas discussões sobre as mudanças climáticas; o reconhecimento e respeito dos governos às especificidades de cada cultura; que os direitos indígenas sejam assegurados em todas as políticas, programas e convenções a serem firmadas e reconhecidas pela Declaração da ONU, em especial os direitos territoriais e acesso aos recursos naturais; que seja garantido o direito a consulta previa e o consentimento livre e informado para todos os projetos que tem impactos sobre as terras indígenas; em relação às REDD+, que a demarcação, legalização e segurança jurídica das terras indígenas sejam priorizadas; que os governos incluam a participação e representação indígenas nas rodadas de negociações sobre mudanças climáticas e REDD+, bem como os impactos de desenvolvimento.

Em 2015, com a constituição da Comissão Nacional de REDD+ (CONAREDD+), as associações indígenas – a saber, Associações dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Coordenação dos Povos Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Associação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas e Espírito Santo (APOINME) – divulgaram uma carta em que manifestam o seu descontentamento a constituição do quadro representativo da alusiva Comissão.

À Exma.
Dilma Rousseff
M.D. Presidente da República
Exma. Sra. Presidente,

As instituições representativas de diversos setores da sociedade brasileira envolvidos nas discussões e implementações de ações relativas às mudanças climáticas, vêm à presença de V. Exa. manifestar o que segue.

Considerando que entre as atribuições da CONAREDD+ estão a definição de como se dará a captação, distribuição e execução de recursos do REDD+ e os critérios para credenciamento de instituições que poderão acessar recursos para REDD+ nos mecanismos da UNFCCC;

Considerando que essas atribuições exigirão o envolvimento ativo dos setores da sociedade que terão relevante papel na implementação de iniciativas necessárias ao êxito do REDD+ no país, como os povos indígenas, comunidades tradicionais, academia, ONGs e setor empresarial estejam contemplados na Comissão;

Considerando que o Fundo Amazônia, principal instrumento atual da política de REDD+, possui um Comitê Orientador com modelo de tomada de decisão equilibrado e por consenso entre o governo federal,

governos estaduais e sociedade civil (empresas, ONGs, povos indígenas, agricultores e academia);

Considerando que o modelo definido pelo decreto 8.576/2015 não assegura, ao nosso ver, o equilíbrio necessário para essa participação, já que prevê apenas dois representantes da sociedade estando em desacordo, inclusive, com a salvaguarda de participação para REDD+ previstas nos Acordos de Cancun pela UNFCCC;

As organizações abaixo assinadas solicitam que o formato da CONAREDD+ seja revisto para que todos os setores relevantes sejam incluídos e que os mecanismos de decisão no âmbito da comissão garantam o equilíbrio entre governo e organizações da sociedade, a exemplo do exitoso modelo já adotado pelo Governo brasileiro na gestão do Fundo Amazônia (ASSOCIAÇÕES DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB), COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA (COIAB), ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO NORDESTE, MINAS E ESPÍRITO SANTO (APOINME) apud OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2015, s.n.).

No remissivo documento, além de demandarem a revisão do quadro de representantes da sociedade civil na CONAREDD+, as associações indígenas signatárias declaram que todos os setores sociais sejam incluídos e que os mecanismos de decisão garantam o equilíbrio entre Governo e organizações da sociedade civil.

No ano de 2015, na 7ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Territórios Indígenas (PNGATI)⁹, que ocorreu na sede da Fundação Nacional do Índio, em Brasília, as lideranças indígenas presentes questionaram a Proposta de Emenda Constitucional N° 215/2000, uma vez que desconsidera os acordos internacionais concernentes à redução e mitigação dos impactos das alterações do clima que seriam firmados durante a COP-21. Este é um dos questionamentos que a liderança Kulumaka Matipu, representante da Terra Indígena Xingu (ATIX), levantou em tal reunião. Conforme suas palavras, “Nós assumimos o compromisso de diminuir a emissão de carbono na atmosfera. Como fica esse compromisso com a PEC 215? Para nós, demarcação de terras indígenas é desenvolvimento econômico” (FUNAI-PNGATI 2015). Afora isso, os indígenas reunidos no PNGATI ressaltaram a necessidade de se conter o agronegócio,

⁹ Para mais detalhes de tal reunião, acesse o sítio eletrônico da FUNAI: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3535-indigenas-discutem-mudancas-climaticas-em-reuniao-ordinaria-do-comite-gestor-da-pngati>.

[...] uma vez que tal modelo implica a invasão de terras indígenas, quilombolas, áreas de conservação e assentamentos, e em altos índices de desmatamentos, de exploração de recursos naturais, de contaminação do solo e águas, em detrimento do equilíbrio ambiental, da vida humana e de outras formas de vida. (FUNAI-PNGATI 2015, s.n.).¹⁰

Não obstante, são inúmeras as contradições do Estado brasileiro em relação a sua postura em combater os impactos das mudanças climáticas. Em entrevista ao Instituto Socioambiental, Patxon Kayapó, neto de Raoni Metuktire Kayapó, afirma que o Brasil “[...] está se mostrando como um exemplo de redução de desmatamento, aumento da conservação, e a gente está aqui para falar que não é exatamente isso.” E, durante a COP-21, André Baniwa, presidente da Organização Indígena da Bacia do Içana (OIB), que representa os povos indígenas do Alto Rio Negro, observa que “[...] o Estado brasileiro não demarcou as Terras Indígenas, está com um atraso de mais de 22 anos e viola diariamente a Convenção nº 169¹¹, não consultando os povos indígenas.” E ainda acrescenta que os ataques aos direitos conquistados partem dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e envolvem temas variados, como a nova lei de acesso aos conhecimentos tradicionais e decisões judiciais contrárias às demarcações de terras (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL 2015: s.n.).¹²

E tais contradições ainda se intensificaram logo após o golpe parlamentar que levou a deposição da presidenta Dilma Rousseff em 2016. Isso pode ser visto no manifesto, intitulado “O Brasil na contramão: retrocessos internos comprometem metas do clima”, assinada e divulgada durante a COP-23, em Bonn, Alemanha, por representantes indígenas de associações indígenas, organizações ambientalistas e de direitos humanos, bem como a Frente Parlamentar Ambientalista do Congresso Nacional, denúncia a agenda de retrocessos em curso no Brasil. Conforme o conteúdo do documento, o governo ilegítimo, por meio de medidas que vão contra aos direitos sociais, incluindo

¹⁰ O PNGATI, firmado pelo Decreto nº 7.747/2012, é uma política pública que, construída conjuntamente com representantes de 186 povos indígenas de todas as regiões do Brasil, visa reconhecer e apoiar a gestão ambiental e territorial que esses povos já realizam em suas terras (PNGATI apud BAVARESCO & MENEZES 2014: 21).

¹¹ Segundo Kayser (2010), a Convenção 169 garante a preservação e sobrevivência dos modos de vida dos povos indígenas e sua participação efetiva na discussão e implementação de projetos que lhes dizem respeito. O Brasil, sendo este membro da OIT desde 1950, ratificou, em 2002, a Convenção nº 169 (Decreto Legislativo nº 143).

¹²Estes depoimentos podem ser lidos no sítio eletrônico do Instituto Socioambiental: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/indios-amazonicos-levam-seus-conhecimentos-sobre-mudancas-climaticas-para-cop-21>

aqui aqueles referentes aos indígenas, tem colocado em xeque a agenda climática (ASSOCIAÇÕES DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2017).¹³

Fica nítido que os projetos em referência pelos documentos aqui mencionados não levam em consideração às particularidades culturais de cada povo indígena, bem como os seus direitos. Lembremos que no Capítulo VIII, Artigo n° 231, da Constituição Federal de 1988 versa que

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarca-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, p. 133).

E no § 3° do Artigo n° 231 desta mesma Constituição, encontramos as seguintes palavras:

O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados das lavras, na forma da lei. (BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, p. 133).

Em a Convenção n°169, podemos encontrar uma sequência de resoluções para os direitos dos povos indígenas. No Artigo 2°, § 1, temos as seguintes prerrogativas:

Os governos terão a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática para proteger seus direitos e garantir respeito à sua integridade. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO 2013, p. 16).

E mais adiante, o Artigo 6°, § 1, da referida Convenção, expressa,

¹³ Estes depoimentos podem ser lidos no sítio eletrônico da APIB: <http://apib.info/2017/11/15/o-brasil-na-contrama%CC%83o-retrocessos-internos-comprometem-metas-do-clima/>

1. Na aplicação das disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) Consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO 2013, p. 18).

No Artigo 7º, § 1, podemos ler que

- b) Os povos interessados terão o direito de definir suas próprias prioridades no processo de desenvolvimento na medida em que afetem sua vida, crenças, instituições, bem-estar espiritual e terras que ocupam ou usam para outros fins, e de controlar, na maior medida possível, seu próprio desenvolvimento, econômico, social e cultural. Além disso, eles participaram da formulação, implementação e avaliação de planos e programas de desenvolvimento nacional e regional que possam afetá-los diretamente. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO 2013, p. 19).

Afora este conjunto de leis, a Agenda 21, no seu Artigo nº 18, da Declaração das Organizações das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, também certifica o direito dessas populações de participarem de assuntos que lhes são de interesse. E, aliás, a PNGATI também é outra iniciativa governamental que estabelece medidas concretas à posse plena dos povos indígenas sobre suas terras, bem como o reconhecimento de seus saberes e a capacidade de governança de seus territórios. E devemos lembrar que o relatório final do Acordo de Paris (UN. FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE, 2015) recomenda aos países membros reconhecer, respeitar e garantir os direitos dos povos indígenas no que tange medidas de combate às mudanças climáticas.

Mas, apesar dos avanços, a legislação brasileira e aquelas provenientes de instituições internacionais possuem suas contradições. Isto porque, ao mesmo tempo em que defendem os direitos indígenas, apresentam restrições ao reconhecimento integral das culturas nativas. Segundo o jurista Marés de Souza Filho (2009), a vigente Constituição brasileira condiciona o controle de mandatos jurídicos a determinadas instituições

públicas sem possibilidade de participação de organizações e lideranças ameríndias, como também não iguala o *status* das culturas diferenciadas ao da cultura nacional. A antropóloga Rita Segato (2006, p. 208), por seu turno, é enfática ao expor que, na Convenção nº169, os costumes indígenas, “[...] não podem ser contraditórios com os direitos definidos pelo sistema jurídico nacional, nem com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.”

Considerações Finais

Os organismos internacionais, as empresas transnacionais e os Estados nacionais, ao esquadriharem estratégias para atenuar os impactos que as mudanças do clima acarretam sobre a Terra, provocaram uma nova querela aos indígenas, uma vez que estes passaram a lidar com projetos que, supostamente, combateriam os efeitos decorrentes das alterações climáticas. Assim, além de terem suas terras indígenas usurpadas com a instalação de usinas hidrelétricas (vide o caso de Belo Monte e Tapajós), o avanço de monoculturas (cana-de-açúcar, soja, etc.), os povos ameríndios no Brasil vêm também enfrentando a inserção de projeto como o MDL e o REDD+ sem qualquer critério.

Em vista disso, tais propostas se vinculam apenas aos interesses das empresas nacionais e transnacionais para abertura de novos mercados do que encontrar uma solução efetiva para os problemas suscitados pelo *efeito estufa*. E nota-se que não há nenhum constrangimento por parte destas autoridades em desrespeitar ou inviabilizar os direitos indígenas, principalmente quando estão em jogo os interesses econômicos, sobretudo no que tange a exploração de recursos naturais.

O cenário descrito ao longo deste artigo permite ainda visualizarmos um conjunto de interesses contrastantes, distintas concepções de natureza e também coligações e resistências em torno das problemáticas suscitadas pelas alterações do clima. Da parte dos ameríndios, constata-se a reflexão de seus pensadores a respeito da alusiva questão. Em seus discursos percebe-se que eles explicam o mencionado fenômeno e suas consequências a partir de seus referenciais cosmológicos, como também se valem do que é externo ao seu repertório cultural. Assim, eles interagem com novas propostas e perspectivas de compreensão de tais problemáticas. E no que concerne ao campo da ação política, os indígenas, por meio de suas organizações, procuram proteger e garantir

a efetivação de seus direitos através de mobilizações e acordos entre suas instituições frente aos desafios provocados pelos referidos projetos.

Mas, neste último caso, a ação política ameríndia esbarra nas contradições que permeia a legislação indigenista brasileira e os acordos internacionais referentes aos seus direitos. Aliás, é bom reforçar que sempre foi precária a efetivação da legislação indigenista no Brasil. Afinal, a história indígena e indigenista brasileira revela que o Estado descumpra os direitos voltados aos povos nativos sempre que os chamados “interesses nacionais”, o que se deve ler como setores economicamente poderosos, entram em jogo. Como observa Kopenawa (2015, p. 465), “[...] os brancos desenharam o que chamam suas leis nas peles de papel, mas são mentiras para eles! Eles só prestam atenção às palavras da mercadoria.”

Sendo de todos aqueles os que mais sofrem com as alterações climáticas e suas implicações – o que se devem incluir os projetos firmados pelos governos e instituições internacionais –, os povos indígenas e demais povos tradicionais são os que mais sofrem as consequências. E, diante do que acabamos de conferir ao longo destas páginas, constata-se que estes povos são os mais interessados em criar medidas que resolvam as questões suscitadas pelas mudanças do clima.

Referências:

BAVARESCO, A.; MENEZES, M. Entenda a PNGAT: Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas. Brasília: GIZ/Projeto GATI/FUNAI, 2014. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2016/doc/entendendoapngati.pdf>. Acessado em: 01 set. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Plano Nacional de Agroenergia (2006-2011), 2005. Disponível em: <file:///C:/Users/vladimir.bertapeli/Downloads/AGROENERGIA.pdf>. Acessado em: 16 jan. 2016.

_____. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. RELATÓRIO I – FORÇA TAREFA SOBRE A REDD E MUDANÇAS CLIMÁTICAS. Carta dos povos indígenas da Amazônia brasileira sobre mudanças climáticas. Brasília, 2009.

_____. 7ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Territórios Indígenas (PNGATI), 2015. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3535-indigenas-discutem-mudancas-climaticas-em-reuniao-ordinaria-do-comite-gestor-da-pngati>. Acessado em: 30 ago. 2016.

_____. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. A convenção sobre diversidade biológica. Brasília-DF: Série Biodiversidade n.1, [1992] 2000. Disponível em http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/arquivos/cdbport_72.pdf. Acessado em: 20 ago. 2016.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Ementas Constitucionais de Revisão

- nº 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.
- BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS & BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO. Projeto de fortalecimento das instituições e infraestrutura do mercado de carbono: regulamentação dos ativos ambientais no Brasil. 2010. Disponível em <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/download/Regulamentacao-dos-Ativos-Ambientais-no-Brasil.pdf>. Acessado em: 23 mar. 2015.
- CARNEIRO DA CUNHA, M.; ALMEIDA, M. W. B. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: _____. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac & Naify, 2009.
- CONTI, J. B. Considerações sobre as mudanças climáticas globais. In: *Revista do Departamento de Geografia da USP*. São Paulo, n. 16, p.70-75, 2005.
- ESCOBAR, A. El lugar de la naturaleza y la naturaleza del lugar: globalización o postdesarrollo? In: LANDER, E. *Perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires – Argentina: CLACSO, 2000. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lander/escobar.rtf>. Acessado em 23 ago. 2016.
- GARCIA-ALIX, L. El Foro Permanente para las cuestiones indígenas de las Naciones Unidas: debate el cambio climático. In: _____. *Assuntos indígenas: el cambio climático y los pueblos indígenas*. Dinamarca: Grupo Internacional de Trabalho Sobre Assuntos Indígenas, 2008.
- GOODY, J. *A domesticação da mente selvagem*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Índios amazônicos levam seus conhecimentos sobre mudanças climáticas à COP-21. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/indios-amazonicos-levam-seus-conhecimentos-sobre-mudancas-climaticas-para-cop-21>. Acessado em: 25 ago. 2016.
- LÉVI-STRAUSS, C. *O pesamento selvagem*. Campinas: Papirus, 2007.
- _____. *O homem nu: Mitológicas 4*. São Paulo: Cosac & Naify, 2011.
- KAYSER, H. E. Os direitos dos povos indígenas do Brasil: desenvolvimento histórico e estágio atual. Porto Alegre: Sérgio Antonio Frabris Editora, 2010.
- KOPENAWA, D. When Davi Kopenawa Yanomani leaves home, you know the world is in trouble. In: *The Guardian*. Disponível em: <http://www.theguardian.com/environment/2009/jun/13/davi-yanomami>. Acessado em: 23 out. 2015.
- _____. ; ALBERT, B. *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- MARANGONI, J. C. A expansão da agroindústria sucroalcooleira em São Paulo e os seus efeitos sobre o emprego e o meio ambiente. In: _____. (Org.) *A (in) sustentabilidade do desenvolvimento: meio ambiente, agronegócio e movimentos sociais*. São Paulo: Cultura Acadêmica, Marília: Oficina Universitária, 2011.
- MARÉS, C. F. *O renascer dos povos indígenas para o direito*. Curitiba: Juruá, 2009.
- NOBRE, C.; OLIVEIRA, G. S. Mudanças climáticas. In: OLIVIERA, E. T. (Coord.); RUTKOWSKI, E. W. (Org). *Mudanças climáticas e mudanças socioambientais globais: reflexões sobre alternativas de futuro*. Brasília: UNESCO, IBECC, 2008.
- NUTTALL, M. *Anthropology and climate change*. Califórnia: Left Cost Press, 2009.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº107: concernente à proteção e integração das populações indígenas e outras populações tribais e semitribais de países independentes*. Brasília, Organização Internacional do Trabalho – Escritório no Brasil, 2013. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/content/popula%C3%A7%C3%B5es-ind%C3%ADgenas-e-tribais>. Acessado em: 08 dez. 2013.
- _____. *Convenção nº169 sobre os direitos dos povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT*. Brasília, Organização Internacional do Trabalho – Escritório no Brasil, 2011. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/convencao%20169%20portugues_web_292.pdf. Acessado em: 08 dez. 2013.

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA. *Mudança do clima: impactos, adaptação e vulnerabilidade*. Tradução de Alexandre de Ávila Ribeiro. Sumário para os formuladores de políticas, Bruxelas, 2007. <http://www.ipcc.ch/pdf/reports-nonUNtranslations/portuguese/ar4-wg3-spm.pdf>. Acessado em: 22 fev. 2009.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. *Os (des)caminhos do meio ambiente*. Rio de Janeiro: Contexto, 2006.
- RICARDO, C. A. & RICARDO, F. (Orgs.) *Povos indígenas no Brasil (2006-2010)*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011.
- SEGATO, R. L. Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. In. *Revista Mana*, Rio de Janeiro, n.12, v.1, p.207-236, 2006.
- UNITED NATIONS. Report of the world commission on environment and development. – our “Common Future”. 1987. Disponível em <http://www.unu.org.br/rio20/img/2012/01/N8718467.pdf>. Acessado em: 21 ago. 2016.
- _____. FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE, 1997. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/convkp/kpeng.pdf>. Acessado em: 10 jun. 2016.
- _____. FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE, 2007. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/publications/handbook.pdf>. Acessado em: 10 jun. 2016.
- _____. FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE, 2015. Disponível em: <http://unfccc.int/resource/docs/2015/cop21/eng/10.pdf>. Acessado em: 10 jun. 2016.
- UNIÃO DA INDÚSTRIA DA CANA-DE-AÇÚCAR (UNICA). Etanol: UNICA defende na COP-15 a eficiência do Etanol de cana no combate às mudanças climáticas. In. UNICA Notícias. Disponível em: <http://www.unica.com.br/noticia/32751495920334743692/unica-defende-na-cop-15-eficiencia-do-etanol-de-cana-no-combate-as-mudancas-climaticas/>. Acessado em 14 ago. 2016.
- VIIOLA, E. O regime internacional de mudança climática e o Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v. 17, n. 50, p.25-46, 2000.

Recebido em 4/4/2018. Aceito em 4/10/2018.

Sobre o autor e contato:

Vladimir Bertapeli -Doutorando em Ciências Sociais pela FCLAr-UNESP e membro do Centro de Estudos Indígenas Miguel Angel Menéndez (CEIMAM). Bolsita CAPES.

Contato: bertapeliv@gmail.com